

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N


001185/01-2

Nº FOLHAS
14

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 08 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná  
PRODASEN

001185/01-2

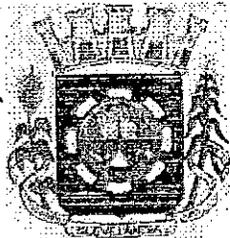
Folha N.º	01
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	✓

OK

Nº 1020

**COMPOSIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA - PARANÁ. 2001**MARCOS ANTONIO LOYOLA - PPB - PRESIDENTE *MALOY*RICARDO MACIEL - PPS - VICE PRESIDENTE - *RASM*LUIZ CARLOS R. SANTOS - PTB - 1º SECRETÁRIO *LCRS*SERGIO GALINA - PMDB - 2º SECRETÁRIO - *GALINA*AQUILINO CARNEIRO - PPS - *AQCA*CAROLINA DE MORA CORDEIRO - PPB *CMCO*ENIO JOSE SIMONATTO - PDT - *NATTO*JOÃO VICENTE MARTIGNONI - PPS - *NONI*VILSON SEBASTIÃO DLUGOSS - PPS - *DLUGOSS*

A/C ANA GLÁUCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

003391/01

Of.nº 068/2001

Clevelândia, 17 de abril de 2.001

Folha N.º	02
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	7

AO  
PRODASEN - INTERLEGIS  
Brasília - DF

Anexo ao presente, estamos enviando solicitação de adesão da Câmara Municipal de Clevelândia, bem como solicitação de adesão dos vereadores que integram este Poder.  
Limitados ao exposto, e no aguardo de pronunciamento favorável, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
MARCOS ANTONIO LOYOLA  
Presidente

PRODASEN PROTOCOLO

-24-Ab-2001-15:57-003388-1/2

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	<b>QUANT. PARLAMENTARES</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA <span style="float: right;"><i>em pólo</i></span>		
<b>ENDEREÇO</b>		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 71 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
46 2521122		46 2521122
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS</b>	
<b>NOME</b>	
CLAUDETE TEREZINHA COPINI VALDAMERI <span style="float: right;"><i>etc</i></span>	

<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>
CÂMARA MUNICIPAL	SECRETÁRIA EXECUTIVA
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
46 2521122	46 2521122
<b>E-MAIL:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
<b>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>		
<b>NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
MARCOS ANTONIO LOYOLA <span style="float: right;"><i>MAY</i></span>	03.11	PPB
<b>NOME PARLAMENTAR: MARCOS</b>		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	<b>SEXO</b>
46 2521122      99721358	46 2521122	M
<b>E-MAIL: ROBALONGA @ RPINET.COM.BR</b>		
<b>HOME PAGE:</b>		
Clevelândia	03 / 04 / 2001	<b>ASSINATURA DO PRESIDENTE</b>
<b>LOCAL</b>		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?    SIM    NÃO       M.D.       ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO 24-Ab-2001-15:37-003589-2/2

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
<u>CLEVELÂNDIA</u>	<u>PR</u>	<u>85.530-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>46 2521122</u>	<u>46 2521122</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
<u>MARCOS ANTONIO LOYOLA</u>	<u>MASCULINO</u>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<u>MARCOS</u>	<u>03.11</u>	<u>PPB</u>
TELEFONES	FAX	
<u>46 2521432</u> <u>99721358</u>	<u>46 2521432</u>	

E-MAIL: ROBALONGA@RPINET.COM.BR HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Clevelândia LOCAL, 03 / 04 / 2001

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN FROTICÓDIO -24-Abr-2001-15:37-003589-1/2

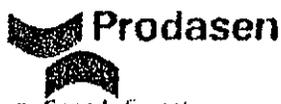
SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	1105/01-2
Rubrica	7



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</b>

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
46 252 1122		46 2521122
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
LUIZ CARLOS		12.10.	PTB
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
46 252 3594	99738061		
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b>	
Clevelândia	03 / 04, 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                       CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 71 CENTRO**

CIDADE	UF	CEP
<b>CLEVELÂNDIA</b>	<b>PR</b>	<b>85.530-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>46 2521122</b>	<b>46 252 1122</b>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
<b>JOÃO VICENTE MARTIGNONI</b>	<b>MASCULINO</b>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>JOÃO VICENTE</b>	<b>27.09.</b>	<b>PSDB</b>
TELEFONES	FAX	
<b>46 2521312</b>		

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

**SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS**

**Clevelândia, 03, 04, 2001**  
 LOCAL

*João Vicente Martignoni*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO                       M.D.                       CCESS

PRODASEN PRO100010 - 24-Abr-2001 - 15:39 - 003589-2/2

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
TELEFONES	FAX	
46 252 1122	46 252 1122	

E-MAIL: HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

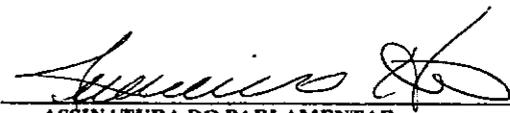
NOME COMPLETO	SEXO	
ENIO JOSÉ SIMONATTO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ENIO	03.12.	PDT
TELEFONES	FAX	
46 2521969		

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Clevelândia, 03 / 04 / 2001  
 LOCAL

  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS

**SOLICITAÇÃO DE  
 ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 71 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
<u>CLEVELÂNDIA</u>	<u>PR</u>	<u>85.530-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>46-2521122</u>	<u>46 2521122</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
<u>AQUILINO DE ALMEIDA CARNEIRO</u>	<u>MASCULINO</u>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<u>AQUILINO</u>	<u>30.08</u>	<u>PPS</u>
TELEFONES	FAX	
<u>46 2522124</u>	<u>99724778 -</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Clevelândia, 03 / 04 / 2001  
 LOCAL

[Assinatura]  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -24-49-2001-15:38-003590-2/2

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º 09
Processo N.º 1185/01-2
Rubrica: J



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b> RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
---

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
46 2521122	46 2521122	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
SÉRGIO GALINA	MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
GALINA	14.08.	PMDB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
46 2521169	99722159	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Clevelândia	03 / 04, 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -24-Abr-2001-15:38-003591-1/2

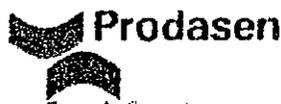
SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	10
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	7



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
46 2521122	46 2521122	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS MACIEL	MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
RICARDO	27.06..	PPS
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
46 2523765		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Clevelândia, 03/04/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -24-407-2001-15:38-003571-2/2

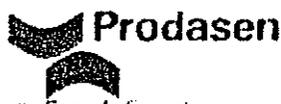
SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informação e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	11
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	7



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</b>

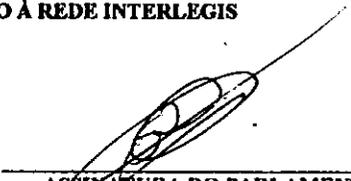
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 300px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<b>PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 71 CENTRO</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>CLEVELÂNDIA</b>	<b>PR</b>	<b>85530-000</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>46 2521122</b>	<b>46 2521122</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
<b>VILSON SEBASTIÃO DLUGOSS</b>	<b>MASCULINO</b>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>VILSON</b>	<b>16.01.</b>	<b>PPS</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>46 2522739</b>	<b>99729898</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b>	
<b>Clevelândia</b> , <b>03 / 04 / 2001</b> LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO
  M.D.
 CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -24-Abr-2001-15:39-00392-1/2

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	12
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	7



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</b>

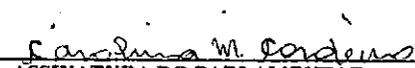
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA GETULIO VARGAS, 71 CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CLEVELÂNDIA	PR	85.530-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
46 2521122		46 2521122
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO		FEMININO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
CAROLINA		22.08.	PPB
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
46 252 1947			
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b>	
Clevelândia, 03 / 04, 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -24-40-2001-15-39-00392-2/2

SENADO FEDERAL

Folha N.º	13
Processo N.º	1185/01-2
Rubrica	7

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Clevelândia - PR

**Em :** 24/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha n.º	14
Processo n.º	1185/01
Rubrica	lvi

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Clevelândia - PR que constituem as folhas de 01 a 14 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

OK

Folha Nº	15
Processo Nº	1185/01
Rubric	8

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

\*  
 T01  
 T02  
 TC-OK

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara de Vereadores de Clevelândia

Endereço: Praça Getulio Vargas nº 71

Cidade: Clevelândia UF: PR CEP : 85.530.000

Telefones: 46 252-1122 FAX: 46 252-1122 E-mail: Geraldo@rpinet.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
 deve ser parlamentar.

Nome: Claudete Copini Valdameri

Unidade/Departamento: Secretaria

Cargo: Secretária

Telefones: 46 – 252-2211 FAX: 46-252-1122 E-  
 mail:camaramclevelandia@rpinet.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Enio José Simonatto

Nome Parlamentar: Enio Simonatto

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

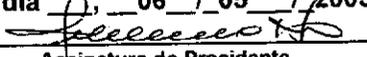
Aniversário (dia/mês/ano): 03/12/1940 Sexo: M

Telefones: 46 – 252 - 4034 FAX: 46 – 252 - 1122

E-mail: Geraldo@rpinet.com.br Homepage:

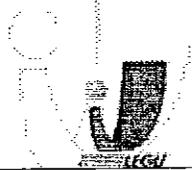
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Clevelândia, 06 / 05 / 2003

  
 Assinatura do Presidente

1º Adesão 03/04/2001

*Helma*



*Helma*  
 OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

**CONVÊNIO Nº: PR-41013/2002 – INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro, Clevelândia-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCOS ANTÔNIO LOYOLA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*mf*  


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

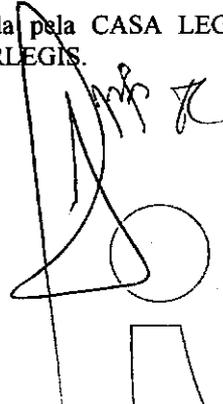
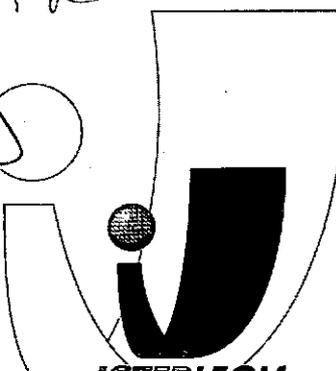
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

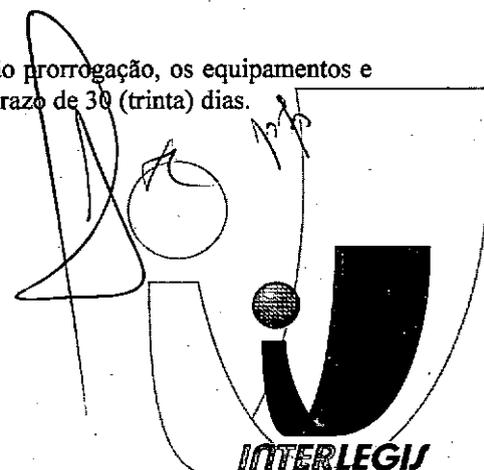
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

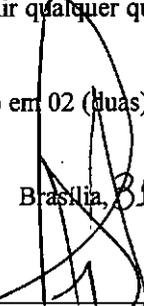
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

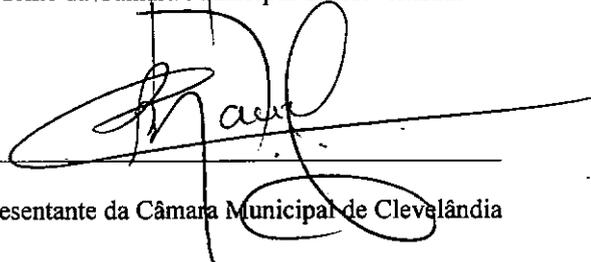
Brasília, 31 de julho de 2002.

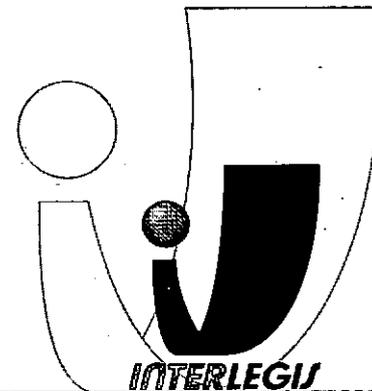
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Marcos Antonio Loyola  
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

**Testemunhas:**

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

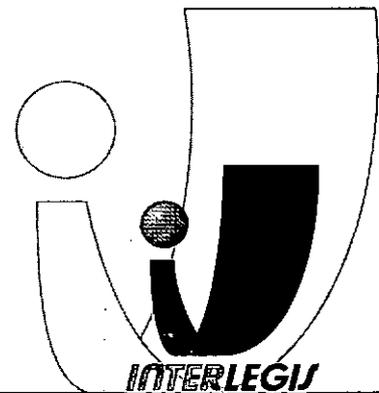
  
Representante da Câmara Municipal de Clevelândia



Folha N°	21
Processo N°	1185/02
Rubrica	9

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

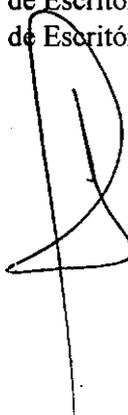


RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - Antivírus.
- pp* *h*
- 

PR

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Clevelândia:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Claudete J.C. Valdameri	Secretária Exec.	46 - 252 1122	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Ricardo S. Maciel	Presidente	46 - 252 1122	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Marcos A. Loyola	Servidor	46 - 252 1122	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	13:30 às 17:00

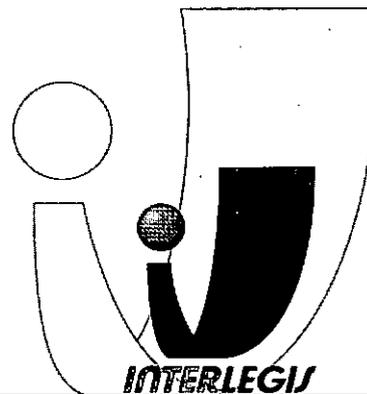
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

Obs: Estamos conectados na Internet através de WIRELESS (ondas de rádio)

Marcos Antônio Loyola  
Câmara Municipal de Clevelândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.





1ª. RELACÃO.

Folha Nº	25
Processo Nº	1185/012
Subitem	1

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

Paraná

Município :

Curitiba

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

Marcelo Antônio Loyola / Claudete

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

ACE Informática

Técnico :

Edson

BDD/Telefone Comercial:

(41) 222-1243

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

RM 2110 14400

Num. de tombamento:

011.517

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012 EIV?

Num. de tombamento:

013.811

Num. série Monitor:

030674

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

X25D4408203

Num. de tombamento:

00126.510

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 20  
Processo Nº 1185/01-2  
Público: P

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis

Data 30/09/2002

Ass. Glauber Valdamir  
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	1185/01-2
Rubrica	<i>MS</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

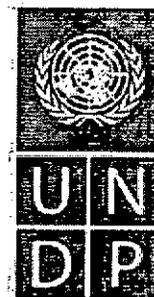
Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia  
Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro  
Clevelândia - PR

Folha Nº	28
Processo Nº	1185/01-2
Rubrica	



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA ORIGINAL  
25/06/2008  


Folha Nº	29
Processo Nº	11985/01-2
Rubrica	<i>MD</i>

**AR****VATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia  
 Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112 - Centro  
 Clevelândia - PR  
 85530-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

10/09/08

TIMBRE DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cassiano Leferno

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10.525.005-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTNELIE CORATIN DALLA COSTA  
MAT. 8.554.229-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERSO



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 1.3410009 3 BR  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEF

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

18 SET 2008

UF

BRASIL

